

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato n.º 21/2012 de 22 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época 2011/2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade	300,00 €
Associação de Dança Desportiva da Região Autónoma dos Açores	300,00 €
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense	900,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira	300,00 €
Associação Fontinhas Activa	600,00 €
Associação Os Montanheiros	150,00 €
Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo	300,00 €
Clube Amigos Cicloturismo da Ilha Terceira	300,00 €
Clube Ar Livre da Terceira	150,00 €
Clube de Karaté Shotokan de Angra do Heroísmo	450,00 €
Clube de Ténis da Ilha Terceira	450,00 €
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	450,00 €
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	150,00 €
Clube Naval da Praia da Vitória	1.800,00 €
Futebol Clube da Casa da Ribeira	450,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Raminho	300,00 €
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	1.050,00 €
Juventude Desportiva Lajense	900,00 €
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	1.200,00 €
Sport Club Angrense	600,00 €
Sport Club Barreiro de Porto Judeu	450,00 €
Terceira Automóvel Clube	450,00 €
União Desportiva Praisense	450,00 €

15 de Março de 2012 - O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.